

indeferidas podem solicitar reconsideração. De acordo com o calendário do Processo Seletivo 2024 do PPGE, o candidato com pendências nas inscrições tem até às 23h59min do dia 14/12/2023 para solicitar pedido de reconsideração. Para proceder ao pedido, o candidato deve considerar o que determina os subitens 10.5 e 10.6 do referido edital, assim como anexar possíveis documentos que comprovem a regularização da situação de pendência.

1.4 De acordo com o subitem 10.5 do Edital 014/2023-PPGE/CAPF/UERN, reconsiderações e recursos relacionados a esta etapa do processo seletivo deverão ser encaminhados por e-mail, por meio de petição direcionada à Coordenação (Apêndice XIII). O documento deve ser devidamente preenchido e assinado, digitalizado (formato PDF) e enviado para o e-mail ppge.pferros@uern.br, com o assunto "RECURSO", até às 23h59min da data estipulada para os pedidos.

2 DO DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

2.1 Não houve solicitações de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas no Edital 014/2023-PPGE/CAPF/UERN.

3 DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

3.1 Lembramos que, conforme o subitem 2.17 do Edital 014/2023-PPGE/CAPF/UERN, o candidato deverá guardar consigo o comprovante de inscrição emitido no ato da finalização de sua inscrição, considerando a necessidade do uso do número de inscrição para o acompanhamento dos resultados em etapas posteriores do processo seletivo.

3.2 Para outras informações, o(a) candidato(a) deve acessar a página do PPGE (propeg.uern.br/ppge), o portal do PPGE no SIGAA/UERN: <https://sigaa.uern.br/sigaa/public/home.jsf>, ou entrar em contato com a Secretária do PPGE pelo e-mail ppge.pferros@uern.br.

Pau dos Ferros/RN, 12 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. Diana Maria Leite Lopes Saldanha (Presidente)

Profa. Dra. Gilcilene Lélia Souza do Nascimento (Vice-Presidente)

Coordenação da Comissão do Processo Seletivo 2024 do PPGE

PORTARIA-SEI Nº 455, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Portaria-SEI Nº 617

Dispõe sobre a Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA), do DGE/CAPF/UERN, nos moldes dos arts 22, 23 e 24 da referida Resolução nº 60/2022-CD/FUERN.

A Direção do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 60/2022-CD/FUERN, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, definindo regras, fluxos e procedimentos para a avaliação de desempenho acadêmico;

CONSIDERANDO a previsão dos artigos 22, 23 e 24 da referida Resolução, que prevê a competência da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA), bem como a sua composição e período de mandato;

CONSIDERANDO os autos do Processo Sei nº 04410208.000625/2023-23;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 86/2023/UERN - CAPF - DGE/UERN - CAPF (Id. 23724993), que solicita nova Portaria de composição da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA), do Departamento de Geografia, do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), conforme decidido em reunião departamental, Ata (Id. 23805573);

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA), do Departamento de Geografia, do CAPF/UERN, conforme indicado:

Luiz Eduardo do Nascimento Neto (Presidente) - Chefe de Departamento;

Josué Alencar Bezerra - Docente;

Eliane Maria de Oliveira - Técnica.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria-SEI nº 526, de 23 de outubro de 2023 (Id. 22924565).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Pau dos Ferros/RN, 23 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Agassiel de Medeiros Alves

Diretor do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF/UERN

Portaria nº 509/2020-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 618

Dispõe sobre o Fórum Integrado de Ensino das Licenciaturas – FIEL, do curso de Geografia, do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF/UERN) e dá outras providências

A Direção do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 56/2013 – CONSEPE que cria e regulamenta o Fórum Integrado de Ensino das Licenciaturas – FIEL na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Resolução acima referenciada, que trata da composição do Fórum Integrado de Ensino das Licenciaturas – FIEL;

CONSIDERANDO os autos do Processo Sei nº 04410208.000628/2023-67;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 87/2023/UERN - CAPF - DGE/UERN - CAPF (Id. 23787156), que solicita nova Portaria de composição Fórum Integrado de Ensino dos Cursos de Licenciatura – FIEL do Curso de Geografia, do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), conforme decidido em reunião departamental, Ata (Id. 23805285);

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros abaixo relacionados, indicados pelo Departamento de Geografia, para comporem o Fórum Integrado de Ensino das Licenciaturas – FIEL do curso de Geografia, do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF/UERN), conforme determina a Resolução nº 56/2013 – CONSEPE: Fórum Integrado de Ensino dos Cursos de Licenciatura – FIEL:

I - Um professor membro do Núcleo Docente Estruturante - NDE: Prof. Dr. Rosalvo Nobre Carneiro;

II - Os coordenadores de estágio dos cursos de licenciatura: Profa. Dra. Andrezza Tacyana Félix Carvalho;

III - Os coordenadores de estágio das unidades de ensino: Profa. Dra. Landra Fernandes Pereira Caldas;

IV - Um supervisor de estágio de cada curso: Prof. Dr. Tynnan Araujo de Oliveira;

V - Um aluno e um suplente de cada curso: Francisco Elias Pereira Júnior (no momento, não há um aluno suplente).

Art. 2º – Fica revogada a Portaria-SEI nº 291, de 02 de agosto de 2022 (Id. 15691273).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Pau dos Ferros/RN, 12 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Agassiel de Medeiros Alves

Diretor do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF/UERN

Portaria nº 509/2020-GP/FUERN

Edital 017/2023 - POSENSINO

SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO 2024

Torna público edital para Processo Seletivo 2024 de ingresso ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino, do Programa de Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (Posensino), da associação entre a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Universidade Federal Rural do Semi-Árido e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital que estabelece as normas do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Ensino, em conformidade com as exigências do regimento deste programa.

1) DO PROCESSO SELETIVO

1.1) As etapas do processo seletivo de alunos regulares, Turma 2024, do Posensino serão realizadas de modo presencial.

1.2) O Programa de Pós-Graduação em Ensino não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos(as) candidatos(as) durante as etapas por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do(a) participante encontrar as ferramentas e equipamentos necessários à participação e à estabilidade da comunicação durante as etapas do processo.

1.3) A coordenação do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção da Turma 2024 designada pelo Colegiado do Posensino, conforme Portaria 011/2023 – POSENSINO/ UERN/UFERSA/IFRN.

1.4) A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pelos(as) docentes do POSENSINO.

2) DAS VAGAS

2.1) O Posensino, com Área de Concentração em ENSINO NA ESCOLA PÚBLICA, seleciona alunos para o curso:

2.1.1 Mestrado em Ensino – oferta de 30 vagas, distribuídas entre os docentes nas linhas de pesquisa: 16 (dezesseis) vagas para o público em geral, ampla concorrência; 05 (cinco) vagas para autodeclarados negros, pardos e indígenas; 04 (quatro) vagas para candidatos com deficiência (PcD) comprovada pela Junta Multiprofissional da UERN; 05 (cinco) vagas para servidores técnico-administrativos da UERN, servidores da UFERSA e servidores do IFRN, e distribuídas entre as quatro linhas de pesquisa da seguinte forma:

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA					
LINHA DE PESQUISA	AMPLA CONCORRÊNCIA POR PROFESSOR	Cota étnico-racial	Cotas PcD	Servidores da UERN, UFERSA e IFRN	Total de vagas
Linha 1 - Ensino de Ciências Humanas e Sociais	06	02	01	02	11
Linha 2 - Ensino de Línguas e Artes	03	01	01	01	06
Linha 3 - Ensino de Ciências Naturais e Tecnologias	03	01	01	01	06
Linha 4 - Ensino: narrativas, discursos e memórias	04	01	01	01	07
-	16	05	04	05	30

* 01 Vaga a ser direcionada para a profa. Eliane Anselmo, tendo em vista a aprovação do projeto "Educação e Interculturalidade: caminhos para a efetivação das leis 10.639 e 11.645 e para inclusão escolar dos indígenas Warao" para financiamento pela CAPES.

2.1.2 Os candidatos devem acessar, na página do POSENSINO (propeg.uern.br/posensino), bem como na página <http://lattes.cnpq.br/>, os currículos Lattes dos docentes para consultarem informações sobre projetos de pesquisa, linhas de pesquisa, áreas de atuação e outras informações relevantes.

2.1.3. Informações sobre os objetivos geral e específicos do PPG e sobre as atividades previstas para o aluno regular do curso de Mestrado Acadêmico em Ensino constam no Regimento do curso, versão aprovada em 15 de fevereiro de 2023, que está disponível no site <https://propeg.uern.br/posensino/default.asp?item=posensino-regimento>.

2.2) Em cumprimento à Resolução nº 073/2020-CONSEPE/UERN, que regulamenta a disponibilização de vagas institucionais para negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência no âmbito dos cursos de pós-graduação stricto sensu da UERN, estão sendo destinadas 5% das vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e 5% das vagas para pessoas com deficiência.

2.2.1. Os candidatos às vagas previstas na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE concorrerão, conforme regulamentação, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua